

Caríssimo(a) Associado(a),

Apresento o livro do Grupo de Trabalho **Justiça de Transição: Verdade, Memória e Justiça**, do XXII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado no Centro Universitário Curitiba (UNICURUTIBA/PR), entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2013.

O evento propôs uma análise da atual Constituição brasileira e ocorreu num ambiente de balanço dos programas, dada a iminência da trienal CAPES-MEC. Passados quase 25 anos da promulgação da Carta Magna de 1988, a chamada Constituição Cidadã necessita uma reavaliação. Desde seus objetivos e desafios até novos mecanismos e concepções do direito, nossa Constituição demanda reflexões. Se o acesso à Justiça foi conquistado por parcela tradicionalmente excluída da cidadania, esses e outros brasileiros exigem hoje o ponto final do processo. Para tanto, basta observar as recorrentes emendas e consequentes novos parcelamentos das dívidas dos entes federativos, bem como o julgamento da chamada ADIN do calote dos precatórios. Cito apenas um dentre inúmeros casos que expõem os limites da Constituição de 1988. Sem dúvida, muitos debates e mesas realizados no XXII Encontro Nacional já antecipavam demandas que semanas mais tarde levariam milhões às ruas.

Com relação ao CONPEDI, consolidamos a marca de mais de 1.500 artigos submetidos, tanto nos encontros como em nossos congressos. Nesse sentido é evidente o aumento da produção na área, comprovável inclusive por outros indicadores. Vale salientar que apenas no âmbito desse encontro serão publicados 36 livros, num total de 784 artigos. Definimos a mudança dos Anais do CONPEDI para os atuais livros dos GTs – o que tem contribuído não apenas para o propósito de aumentar a pontuação dos programas, mas de reforçar as especificidades de nossa área, conforme amplamente debatido nos eventos.

Por outro lado, com o crescimento do número de artigos, surgem novos desafios a enfrentar, como o de (1) estudar novos modelos de apresentação dos trabalhos e o de (2) aumentar o número de avaliadores, comprometidos e pontuais. Nesse passo, quero agradecer a todos os 186 avaliadores que participaram deste processo e que, com competência, permitiram-nos entregar no prazo a avaliação aos associados. Também gostaria de parabenizar os autores

selecionados para apresentar seus trabalhos nos 36 GTs, pois a cada evento a escolha tem sido mais difícil.

Nosso PUBLICA DIREITO é uma ferramenta importante que vem sendo aperfeiçoada em pleno funcionamento, haja vista os raros momentos de que dispomos, ao longo do ano, para seu desenvolvimento. Não obstante, já está em fase de testes uma nova versão, melhorada, e que possibilitará sua utilização por nossos associados institucionais, tanto para revistas quanto para eventos.

O INDEXA é outra solução que será muito útil no futuro, na medida em que nosso comitê de área na CAPES/MEC já sinaliza a relevância do impacto nos critérios da trienal de 2016, assim como do *Qualis* 2013/2015. Sendo assim, seus benefícios para os programas serão sentidos já nesta avaliação, uma vez que implicará maior pontuação aos programas que inserirem seus dados.

Futuramente, o INDEXA permitirá estudos próprios e comparativos entre os programas, garantindo maior transparência e previsibilidade – em resumo, uma melhor fotografia da área do Direito. Destarte, tenho certeza de que será compensador o amplo esforço no preenchimento dos dados dos últimos três anos – principalmente dos grandes programas –, mesmo porque as falhas já foram catalogadas e sua correção será fundamental na elaboração da segunda versão, disponível em 2014.

Com relação ao segundo balanço, após inúmeras viagens e visitas a dezenas de programas neste triênio, estou convicto de que o expressivo resultado alcançado trará importantes conquistas. Dentre elas pode-se citar o aumento de programas com nota 04 e 05, além da grande possibilidade dos primeiros programas com nota 07. Em que pese as dificuldades, não é possível imaginar outro cenário que não o da valorização dos programas do Direito. Nesse sentido, importa registrar a grande liderança do professor Martônio, que soube conduzir a área com grande competência, diálogo, presença e honestidade. Com tal conjunto de elementos, já podemos comparar nossos números e critérios aos das demais áreas, o que será fundamental para a avaliação dos programas 06 e 07.

Com relação ao IPEA, cumpre ainda ressaltar que participamos, em Brasília, da III Conferência do Desenvolvimento (CODE), na qual o CONPEDI promoveu uma Mesa sobre o estado da arte do Direito e Desenvolvimento, além da apresentação de artigos de pesquisadores do Direito, criteriosamente selecionados. Sendo assim, em São Paulo lançaremos um novo livro com o resultado deste projeto, além de prosseguir o diálogo com o IPEA para futuras parcerias e editais para a área do Direito.

Não poderia concluir sem destacar o grande esforço da professora Viviane Coêlho de Séllos Knoerr e da equipe de organização do programa de Mestrado em Direito do UNICURITIBA, que por mais de um ano planejaram e executaram um grandioso encontro. Não foram poucos os desafios enfrentados e vencidos para a realização de um evento que agregou tantas pessoas em um cenário de tão elevado padrão de qualidade e sofisticada logística – e isso tudo sempre com enorme simpatia e procurando avançar ainda mais.

Curitiba, inverno de 2013.

Vladmir Oliveira da Silveira  
Presidente do CONPEDI

## **Apresentação**

A obra “Justiça de transição: verdade, memória e justiça” é fruto do rico debate ocorrido no grupo de trabalho “Justiça de Transição: Verdade, Memória e Justiça” realizado no dia 31 de maio de 2013 no “XXII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Direito” na Universidade Curitiba em Curitiba, Paraná.

Os artigos apresentados no Grupo de Trabalho são dotados de grande qualidade científica e densidade jurídica, e abordam temas importantes e também controvertidos da justiça de transição, do Conselho Nacional da Verdade e do direito à verdade e à memória histórica. Vale dizer que o Conselho Nacional de Verdade criado pelo governo brasileiro já possui um ano de existência e trabalho o que enriqueceu sobremaneira a discussão acerca do tema.

O debate sobre os artigos e ideias apresentadas foi bastante rico, intenso e proveitoso o que motivou a criação dessa obra que contempla os textos apresentados no grupo de trabalho, acrescidos das contribuições oriundas da discussão realizada.

Ana Maria D’Ávila Lopes e Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab abordam em seu texto, aspecto relevante no tocante à justiça de transição no Brasil, qual seja, o direito de resistência, mais especificamente a plausibilidade do seu uso em face da ditadura civil-militar brasileira instaurada em 1964. Já a relação entre os militares e os juízes durante o regime instalado em 1964 é enfrentada por Grijalbo Fernandes Coutinho. Ele trata da predominante harmonia existente entre a cúpula da Justiça e o governo dos generais legitimou a prática de atos cruéis contra militantes de esquerda, trabalhadores, estudantes e personagens moderados da cena política nacional, indo dos expurgos às torturas, aos desaparecimentos e aos assassinatos.

No tocante aos antecedentes históricos da lei de anistia e da justiça de transição no Brasil Gabriela Natacha Bechara analisa detidamente o período histórico que deu origem à ditadura militar e a lei de anistia brasileira, que por sua vez impactou na efetivação da Justiça

de Transição no país. De igual modo Tais Ramos examina a participação social na constituição da verdade sobre as violações de direitos humanos nos regimes militares da América Latina considerando o paradigma democrático de inclusão dos cidadãos nos processos de exames e esclarecimento dos atos de desaparecimentos, sequestros, mortes e torturas, praticados nesses Regimes.

No que se refere ao direito à memória e à verdade no Brasil Carlos Bolonha e Vicente Rodrigues investigam o conceito e o reconhecimento do chamado “direito à memória e à verdade”, identificando-o como um dos elementos-chave da justiça de transição brasileira. Nesse sentido, Daniela de Oliveira Lima Matias e Mayara de Carvalho Araújo abordam a herança da falta de memória e as violações de direitos humanos na construção do direito à verdade na América Latina e no Brasil. Elas analisam a peculiaridade das ditaduras que fizeram parte da história da América Latina nas décadas de 70 e 80 do século XX e o seu legado para a realidade atual, em particular a do Brasil.

No tocante à tortura dos tempos da ditadura militar no Brasil Diana Uchoa Torres Lima e Janaína Alcântara Vilela estudam a tortura instaurada nos tempos da ditadura militar, bem como demonstram como a corrupção dos dias atuais pode ser tão parecida com a aquela figura dos anos de chumbo. Destarte, Arthur Magno e Silva Guerra analisam os efeitos da memória no "grande acordo" da transição. Eles levam a efeito um debate sobre um dos cruciais pontos de fundamentação teórica e histórica do direito à memória e à verdade no Brasil e a incidência desses “traumas” e “complexos” no Texto Constitucional que restaura a Democracia, especialmente, depois das lutas políticas ocorridas, entre os anos de 1964 e 1985, contra a Ditadura Militar.

O direito à memória e à verdade como direitos essenciais ao processo de democratização do país são detidamente estudados por Andrea Tourinho Pacheco de Miranda e Ezilda Claudia de Melo que demonstram a importância da consolidação do direito à memória e à verdade no processo de democratização do nosso país, como direitos fundamentais, bem como a instauração da Comissão da Verdade no Brasil, após o período ditatorial, marcado por graves violações aos direitos humanos.

O papel das “Comissões de verdade” na consolidação do direito fundamental à verdade e à memória nos países do MERCOSUL é objeto de um exame detalhado e crítico de Fernando Horta Tavares e Larissa Maria da Trindade. Já o período ditatorial, especificamente o golpe militar do ano de 1964 e suas influências, com ênfase nos ideais de Francisco Campos, que, almejam a instituição de um regime antiliberal, centralizador e autoritário é examinado por Luciana Carrilho de Moraes.

A decisão da corte interamericana de direitos humanos no caso da guerrilha do Araguaia a Lei de anistia brasileira e a obrigação de investigar e punir as violações aos direitos humanos ratificadas pela ditadura militar no Brasil são estudadas por Samyra Napolini e Marcio de Sessa. O objeto do artigo é a decisão da Corte em paradigmática sentença proferida em 24 de novembro de 2010, no caso Lund e outros *versus* Brasil, a qual condenou o Estado brasileiro a implementar uma série de medidas com vistas a indenizar os familiares das vítimas dos fatos ocorridos na Guerrilha do Araguaia e esclarecer e evitar que novos fatos similares aconteçam.

Outro aspecto relevante da justiça de transição diz respeito aos lugares de memória, tal tema é enfrentado por Leandro Franklin Gorsdorf que examina as diretrizes do MERCOSUL e o direito ao patrimônio cultural. Já a (des)construção de um direito agrário pela ditadura militar brasileira é estudado por Guilherme Martins Teixeira Borges que leva a efeito uma reflexão sobre as consequências da promulgação do Estatuto da Terra, Lei Federal nº 4504, de 30 de novembro de 1964 em relação à própria estruturação de um Direito Agrário.

O tema do abolicionismo brasileiro e a identidade constitucional dos negros libertos na literatura é discutido por Rafael Henrique Guimarães Teixeira de Freitas, que faz uma análise do abolicionismo e da identidade constitucional dos negros brasileiros no contexto histórico da proibição da escravidão, sob a perspectiva de Joaquim Nabuco. Os direitos humanos no estado de Mato Grosso e o trabalho da organização não governamental centro de direitos humanos Henrique Trindade (CDHHT) criada a partir das articulações do Movimento Popular em Cuiabá/MT nos anos oitenta, como instrumento mobilizador de luta contra a violação

sistemática dos direitos humanos no Estado de Mato Grosso é analisado por Edna Soares da Silva.

Evandro Charles Piza Duarte estuda o passado e o futuro no atual enfrentamento dos crimes perpetrados na Ditadura Militar, questionando a interpretação dada à Lei nº 6.683/79, Lei da Anistia, pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da ADPF nº 153.

Por fim, a legitimidade democrática e vitaliciedade dos ministros do STF, sob a ótica dos estudos de Oscar Vilhena e Germano Schwartz é estudada por Roberto Carlos Rocha Kayat e Gabriela Vieira Leonardos, com vistas a aferir eventual descompasso entre o decidido pelos ministros de então e o momento político vivido à época, a refletir grave problema de legitimidade na atuação da Corte.

Tenho a certeza que a obra será de grande valia para todos aqueles que se interessam sobre tão relevante tema.

Coordenadores do Grupo de Trabalho

Professora Doutora Samantha Ribeiro Meyer Pflug – UNINOVE

Professor Doutor Marcos Augusto Maliska – UNIBRASIL